



PORTARIA Nº 039/2024 DE 25 DE JUNHO 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. CRISTINA DAS DORES SILVA CALAZANS, Matrícula 3035, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de junho de 2024, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 25 de junho de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 25 / 06 / 2024

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 039/2024 DE 25 DE JUNHO 2024.**

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. CRISTINA DAS DORES SILVA CALAZANS, Matrícula 3035, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de junho de 2024, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 25 de junho de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:ED4E77B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2024. Edição 3797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>